

# Jornal da ADUFLA



Nº 88 - MARÇO/2017 - ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - ADUFLA SEÇÃO SINDICAL - LAVRAS - MG

# A farsa do rombo no INSS

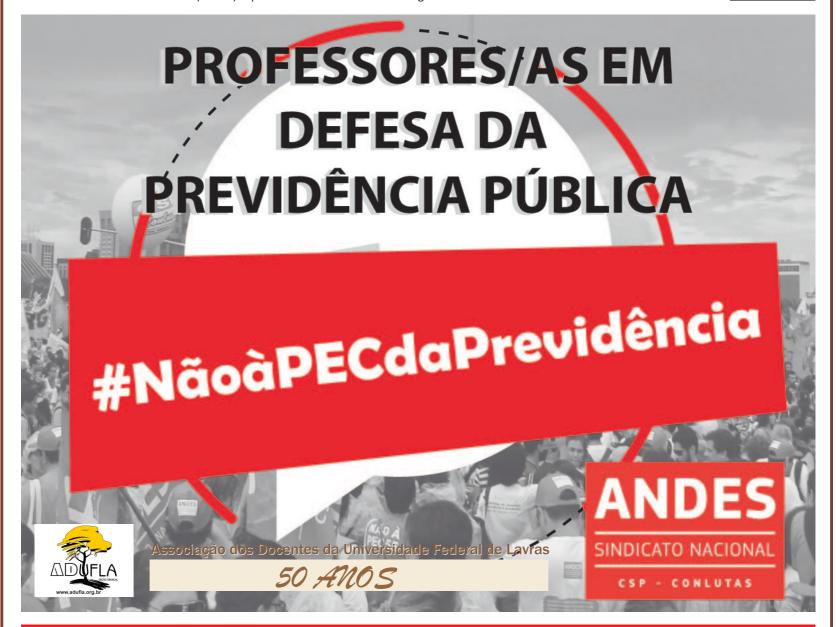
Em meio à tramitação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287/16, o governo federal tem sofrido para emplacar seus falsos argumentos que apontam para a necessidade da sua aprovação. A existência de déficit nas contas previdenciárias, por exemplo, tem sido contestada frequentemente por meio de dados que comprovam a falácia do governo.

Estudo realizado conjuntamente pela Associação Nacional de Auditores Fiscais da Receita Federal (Anfip), pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) e pela Plataforma Política Social, denuncia o caráter excludente da PEC, rebatendo as premissas que a justificam e propõem alternativas para o equilíbrio financeiro do setor. Intitulado "Previdência, reformar para excluir?" o documento foi elaborado nos últimos cinco meses por diversos especialistas em economia, direito, proteção social e mercado de trabalho.

A entidade já recebeu a solidariedade da OAB, do ex-ministro Jair Soares e de dezenas de entidades integrantes de diversos movimentos, como a Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas), o Fórum das Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), o ANDES-SN, a CSP-Conlutas e a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social.

A CSP-Conlutas foi outra entidade que divulgou cartilha que explica os problemas na PEC 287/16. Com o nome "Reforma da Previdência, Não Vamos Aceitar", o documento detalha quais são as regras vigentes hoje, os ataques propostos por Temer, a Desvinculação de Receitas da União (DRU) e a farsa do discurso do déficit.

Fonte: ANDES-SN



CONFIRA AS REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA OS SPF PREVISTAS NA PEC-287 (Página 2)

A CONTRARREFORMA DA PREVIDÊNCIA: A DESTRUIÇÃO DOS DIREITODS À APOSENTADORIA (Página 5) Palestra com a Professora Sara Granemann

48.151.4.50.4.108...50.11.554.11.4.80.150...84.11.5±48.4.84.

ADUFLA 50 ANOS - CONHEÇA UM POUCO DA HISTÓRIA DA ENTIDADE (Página 6)

Jornal da ADUFLA 2 Março/2017

# Entenda as regras de transição da PEC 287 para servidores federais

Os servidores públicos que possuem mais de 50 anos de idade (homens) e 45 anos (mulheres), que ingressaram em cargo de provimento efetivo até a data de promulgação da Emenda, terão que cumprir de todos os requisitos abaixo:

- 60 anos de idade (homem) e 55 anos de idade (mulher)
- 35 anos de contribuição (homem) e 30 anos de contribuição (mulher)
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público
- 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;
- um pedágio correspondente a 50% do tempo que faltaria para atingir o mínimo de 35 ou 30 anos de contribuição, na data de publicação da Emenda.

O servidor com idade mínima de 50 ou 45 ano não poderá se beneficiar dessa regra de transição, independentemente da data de seu ingresso no serviço público.

#### Regras importantes para servidores públicos federais:

#### INGRESSO A PARTIR DE 04.02.2013 / SERVIDOR COM IDADE DE 50/45 ANOS:

Os servidores que ingressarem no serviço público federal do Poder Executivo a partir de 04/ fevereiro/2013 terão as suas aposentadorias limitadas ao teto pago pelo Regime Geral. Entretanto, para os que ingressaram antes da promulgação da Proposta de Emenda Constitucional, desde que tenham a idade de 50 anos (homens) e 45 (mulheres) poderão se beneficiar da regra de transição.

#### INGRESSO ENTRE 1º.01.2004 E 04.02.2013 / SERVIDOR COM MENOS DE 50/45 ANOS:

Para aqueles servidores que ingressaram no Poder Executivo Federal entre 1º/janeiro/2004 e 04/fevereiro/2013, que não tenham a idade mínima para as regras de transição e não tenham migrado para o sistema de previdência complementar, terão que cumprir com os requisitos da regra geral (65 anos de idade, 25 de contribuição, 10 de serviço público e 5 no cargo em que se der a aposentadoria), mas seus benefícios não serão limitados ao Regime Geral da Previdência.

#### INGRESSO A PARTIR DA PROMULGAÇÃO DA PEC: 287/16

Para todos os servidores que ingressarem em cargo de provimento efetivo no serviço público a partir da publicação da Emenda, independentemente de sua idade, serão aplicadas as novas regras.

Fonte: ANDES-SN

### **AGENDA JURÍDICA - 3,17%**

Trata-se de processo conduzido pala Adufla em nome de associados, no ano de 2003, quando foi proposta a ação. Diz respeito a reposição salarial da ordem de 3,17%, durante o período de janeiro de 1995 a dezembro de 2001. Em fase de execução, os cálculos foram apresentados à Justiça Federal em junho de 2016, contestados pela UFLA, por intermédio da Procuradoria, em setembro do mesmo ano.

A despeito da própria instituição já ter reconhecido a reivindicação proposta, inclusive com pagamentos administrativos de parcelas, entre 2002 e 2009, nos meses de agosto e dezembro, os argumentos interpostos agora, são, na grande maioria, protelatórios e repetitivos, contrariando decisões de tribunais superiores.

O processo dos 3,17% é proposto em todos os setores do funcionalismo público federal, onde se incluem as universidades federais, muitas delas, com êxito final, a exemplo da própria Ufla, através do Sindufla. Sentenças recentes em processos idênticos, são favoráveis e vão ao encontro dos pedidos do atual processo da Adufla.

Estamos no aguardo de um novo posicionamento da Ufla, na expectativa de que não sejam interpostos mais recursos no processo 3,7%, contrários à legislação vigente, bem como a vasta jurisprudência a nosso favor.

Rubens Delly Veiga / Coordenador de Direito da Adufla

#### **Expediente**

#### **JORNAL DA ADUFLA**

Informativo da ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - SEÇÃO SINDICAL

Dietoria - Gestão 2017 e 2018

Presidente - Francisval de Melo Carvalho - DAE

Vice-presidente - Amanda Castro Oliveira - DEX

1º secretário - Roberto Alves Braga Jr. – DEG

2º secretário - Gustavo Costa de Souza - DAE

1º tesoureiro - Marcelo de Carvalho Alves - DEG

2º tesoureiro - Gustavo Seferian S. Machado - DIR

#### Conselho Deliberativo

Luiz Antônio de Bastos Andrade - DAG

Giovana Augusta Torres - DBI

José Monserrat Neto - DCC

Joelma Pereira - DCA

Lizzy Ayra Alcântara Veríssimo – DCA.

**Suplentes** 

Gabriela Cristina Braga Navarro – DIR

Joel Yutaka Sugano - DAE

Campus da UFLA, Lavras -MG, CEP 37200-000 / (35) 3829 1167 | adufla@adufla.ufla.br Jornalista responsável Adriano Salgado (Jp06962) Tiragem 1.000 exemplares

#### -AGENDA ADUFLA -

#### Ciclo de Palestras sobre a Reforma da Previdência



#### Dia 20/Março

Palestrante: Deputada Federal Jô Moraes (PCdoB-MG) Local: Anfiteatro do Departamento de Agricultura da UFLA Horário: 14h



#### Dia 27/Março

Palestrante: Deputada Federal Margarida Salomão (PT-MG) Local: Anfiteatro do Departamento de Agricultura da UFLA Horário: 14h

#### - AGENDA ANDES -

#### Dia 17/3 - BRASILIA-DF

Reunião da Coordenação Nacional do GT Política de Classe para as Questões Étnicoraciais, de Gênero e Diversidade Sexual

Dias 17 e 18/3 - Brasília

Reunião do GT de Ciência e Tecnologia -GTC&T do ANDES-SN

#### Dias 17 e 18/03 - Brasília

Reunião do GT de Política de Classe para as Questões Étnico-raciais, de Gênero e Diversidade Sexual - GTPCEGDS

#### Dias 18 e 19/3 - Brasília

Setor das IFES e do Setor das IEES/IMES, na sede do ANDES-SN, em Brasília (DF).

#### Dia 24/3 - Fortaleza

Reunião do GT de Política e Formação Sindical - GTPFS

#### Dias 25 e 26/3 - Fortaleza

Curso Nacional de Formação Política e Sindical do ANDES-SN 2017.

#### Dia 28/3 - Brasília

Indicativo de caravana à Capital Federal (Votação da PEC 287 na Câmara dos Deputados).

Março/2017 Jornal da ADUFLA

## Editorial - A Reforma da Previdência

Depois de um ano muito complicado, 2016 já se foi e deixou sequelas, com a aprovação do congelamento dos gastos do Governo Federal que vão impactar negativamente no funcionamento das universidades federais nos próximos 20 anos. Além disso, causará limitações à reposição de perdas salariais e progressões na carreira docente, e assim entramos em 2017 com uma agenda complexa.

O Presidente que se denomina "reformista" tem atendido aos antigos interesses da elite brasileira com a destruição das conquistas sociais obtidas na Constituição Cidadã de 1988. Desde então, todo presidente tentou mudar a Constituição Federal para reduzir os direitos conquistados, em especial os direitos da seguridade social onde se encontra o regime de previdência dos trabalhadores e trabalhadoras.

Para viabilizar as mudanças, os governos abusam de maquiagem e falsificação dos dados, demonstrando um rombo inexistente no sistema. A Seguridade Social no Brasil não é deficitária como mostra a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, a ANFIP, e apresentada por nós na capa de nosso último jornal. Fica claro então que usam parte dos dados e os distorcem para justificar o injustificável.

A própria ANFIP em um estudo (Previdência: Reformar ou excluir?) de mais de 200 páginas resume a proposta do Governo Temer: "em função do caráter excludente das propostas de mudança, e para se evitar uma nova 'tragédia anunciada'(...) alerta-se que o infortúnio da desproteção social pode estar começando a ser tecido agora". Ou seja, observa-se que as regras propostas praticamente inviabilizam a aposentadoria dos trabalhadores e trabalhadoras, que quando conseguem aposentar-se vão contar com um benefício desproporcional às suas contribuições.

Como noticiado, a ANFIP tem sido vítima de ataques que buscam esconder o estudo que mostra a verdade sobre esta injusta proposta. Outra farsa apresentada pela proposta é a da evolução da pirâmide social brasileira, que mostra o envelhecimento populacional mas omite o chamado "bônus demográfico", ou seja, "a despeito do aumento do número de pessoas com mais de 65 anos – que deve chegar a um terço da população em 2060 –, o IBGE projeta um percentual de 60,2% do total para a população em idade ativa nessa mesma década. A quantidade é maior que a verificada em 1980, quando o Instituto identificou que 57,6% do contingente populacional pertenciam a este grupo" (*Brasil de Fato*).

Omissão é o que não falta nas justificativas, entre elas a colossal dívida das empresas para com a seguridade social que beira meio trilhão de reais. Temos certeza, portanto, que é preciso lutar contra esta barbárie contra a classe trabalhadora, apesar de sabermos que os sucessivos ataques acabam enfraquecendo a nossa luta. Precisamos mostrar a verdade sobre o tema e despertar todos e todas a tempo. A ADUFLA SSind junto ao ANDES SN tem feito esforços nesse sentido.

Já trouxemos uma Professora Universitária da UFRJ, especialista no assunto, e buscaremos criar meios para que mais pessoas possam se informar e pressionar seus representantes políticos. Nesse sentido, a ADUFLA já fez convite a diversos deputados e deputadas de diversos partidos políticos para o debate conosco. Em 20 de março, contaremos com as Deputadas Federais Jô Moraes (PCdoB-MG) e Margarida Salomão (PT), que vêm a Lavras realizar debates conosco.

# Todos em defesa da Previdência Pública #NãoàPECdaPrevidência





Março/2017 Jornal da ADUFLA 4

# REFORMA DA PREVIDÊNCIA IDADE MÍNIMA



A idade mínima para se aposentar será de 65 anos para homens e mulheres. O prazo mínimo de contribuição será acrescido para 25 anos. Atualmente este prazo é de 15 anos.



# BENEFÍCIO INTEGRAL

# **ESCRAVIDÃO**

Para se aposentar integralmente na idade mínima de 65 anos, o trabalhador vai ter de começar a trabalhar aos 16 anos. Aqueles que ficaram um bom tempo sem trabalho formal só poderão receber a aposentadoria integral se trabalharem até 35 80 anos de idade ou mais.

O tempo de contribuição para aposentadoria integral, isto é 100% do benefício de direito de cada trabalhador, será de 49 anos. Um aumento de quase 20 anos.

02

#### FIM DA PARIDADE E da integralidade

Servidores que se aposentarem pela regra de transição e que tenham ingressado no cargo até 31 de dezembro de 2003 terão direito à integralidade e à paridade. Aqueles que ingressaram depois da promulgação da emenda não terão direito aos benefícios.



# JORNADAS DESIGUAIS,

Os trabalhadores rurais que usualmente têm jornadas mais pesadas e longas também serão afetados pela reforma.

Ao equiparar o tempo de aposentadoria entre homens e mulheres, o governo ignora a jornada dupla e até tripla que as mulheres brasileiras fazem.









Associação dos Docentes da Universidade Federal de Lavras

50 ANOS



Arte: César Diab

Março/2017 Jornal da ADUFLA 5

## 92º Encontro Regional do ANDES-SN

# Contrarreforma da Previdência: a destruição do direito à aposentadoria

Palestra da profa. Sara Granemann





Na recepção do 92º Encontro da regional leste do Andes-SN, realizado a 17 e 18 de fevereiro, a Professora Sara Granemann, do curso de Serviço Social da UFRJ, fez um relato sobre a estruturação e financiamento da Seguridade Social no país (Previdência Social e Complementar e Assistência Social). Mostrou como as contrarreformas do regime geral em 1998 e do regime próprio em 2003 tentaram inviabilizar a constituição de 1988, com base no argumento falacioso de déficit da Previdência. Considerou que as mudanças feitas, acrescidas da instituição dos fundos de pensão em 2013, pavimentaram o caminho para a proposta do governo Temer, apresentada na PEC 287/16 e que está tramitando no Congresso. Considerou a PEC uma declaração de guerra do Estado e do capital à classe trabalhadora, destacou alguns pontos críticos de retirada de direitos e fez uma análise dos interesses por trás da nova reforma.

As mudanças propostas contemplam integralmente os interesses do capital materializados na agenda da Confederação Nacional da Indústria (CNI) para tirar o Brasil da crise: exigência de idade mínima para aposentadoria; equiparação gradual do tempo de contribuição das mulheres com o dos homens e dos trabalhadores rurais com os demais na aposentadoria por tempo de contribuição; equiparação das regras para aposentadoria de professores (as) às dos demais; desvincular o valor dos benefícios previdenciários do salário mínimo e diferenciar o piso dos benefícios previdenciários dos assistenciais. Além disso, a PEC praticamente inviabiliza a aposentadoria por invalidez e a aposentadoria especial por condições insalubres no trabalho, reduz valor do benefício por morte e proíbe recebimento simultâneo de pensão por morte e aposentadoria própria. Concluiu que a proposta ataca os trabalhadores não apenas quanto à aposentadoria, mas incide

também na saúde e na assistência social.

Sobre os servidores públicos federais, discorreu sobe a regra de transição para mulheres com mais de 45 e homens com mais de 50 anos, que garante acesso às condições de aposentação com um acréscimo de tempo, mas não garante o valor integral previsto para os que ingressaram até 1998. Para os demais, esclareceu que haverá um aumento de cerca de 20 anos no tempo para aposentadoria, por causa da fixação da idade mínima em 65 anos, que o tempo mínimo de permanência no serviço público passa a ser 20 anos (10 anos a mais) e que a integralidade só será alcançada com pelo menos 49 anos de contribuição.

Considerando que essa é a primeira proposta de reforma que ataca todos os trabalhadores ao mesmo tempo, o governo usa como estratégia a incitação de um clima de guerra de todos contra todos, dividindo a população ao culpar as mulheres pela aposentadoria ruim dos homens; culpar os idosos pela incerteza da aposentadoria dos jovens; convencendo os trabalhadores urbanos que os trabalhadores rurais têm privilégios.

Por fim discutiu os números da arrecadação da Previdência para mostrar que ela, longe de ser deficitária, é uma riqueza social acumulada no Estado que correspondeu a mais da metade do PIB em 2016. Portanto, o verdadeiro motivo da contrarreforma é transferir essa riqueza para o capital financeiro, implementando a agenda do Banco Mundial (que desde 1994 foi implementada em mais de 90 países) que preconiza patamares mínimos de aposentadoria pública, apenas suficiente para combater a indigência na velhice sem ao menos estar vinculada ao salário mínimo; fomenta a previdência privada e os fundos de pensão para trabalhadores que consigam pagar.

Encerrou afirmando que o possível pé-debarro do monstro da PEC 287/16 é justamente atacar toda a classe trabalhadora relegando a sociedade à barbárie anterior à constituição de 1988. Um retrocesso sem precedentes nos direitos de toda a população, que pode finalmente provocar uma reação que derrube este governo.

A palestra completa você pode acessar em link na página ADUFLA.

#### **ENCONTRO DA REGIONAL LESTE DO ANDES-SN**

No dia 18/02 a UFLA sediou o 92º Encontro da Regional Leste, que abrange as seções sindicais do ANDES SN dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo. Estiveram presentes representantes da UFLA, UFOP; UFSJ, UFJF, UEMG, IFET e CEFET. Na ocasião, cada seção sindical relatou sobre a greve contra a PEC 55 e seus desdobramentos, sobre a mobilização para lutar contra as reformas que estão por vir e sobre situações particulares de organização do trabalho sindical. Foram discutidas resoluções aprovadas no 36º Congresso do ANDES (Cuiabá, de 23 a 28/01/2017) e questões de organização interna. Os principais pontos foram a estratégia de negociação com o governo para a campanha salarial que será iniciada em março; a política de comunicação da Regional Leste; mobilização para o dia 08 de março em função do Dia Internacional da Mulher, tendo em vista a expectativa de um forte movimento, inclusive de greve, em várias partes do mundo e mobilização para o dia 15 de março, escolhido como Dia Nacional de Luta contra a Reforma da Previdência para construção de uma greve geral contra a retirada de direitos. Como o relato da ADUFLA evidenciou uma particular ação de restrição ao direito de greve, diferente do de outras seções, foi deliberado o envio de documento sobre o ocorrido para a diretoria do ANDES. Também foi deliberado envio de relato à diretoria do ANDES sobre o conflito de base entre a ADUFSJ e a APUBH em Ouro Branco.

Março/2017 Jornal da ADUFLA 6

## ADUFLA 50 ANOS

Em 2017, comemora-se os 50 anos da Associação dos Docentes da Universidade Federal de Lavras (ADUFLA). Meio século de lutas em prol dos associados e em defesa de seus direitos sem abrir mão de trabalhar pela integração social, cultural e esportiva entre os seus membros. Com certeza um ano importante que irá marcar a trajetória da entidade com uma série de ações que serão desenvolvidas ao longo do ano.

A Associação dos Professores da ESAL (Aspesal) foi fundada em 11 de dezembro de 1967 com a finalidade de "defender os direitos dos associados; zelar pela observância da ética profissional; estimular a integração e o espírito de cordialidade entre os associados; promover atividades que conduzam ao aprimoramento da aptidão física e intelectual do associado e de seus familiares: estimular as manifestações desportivas, artísticas, culturais e cívicas, nas suas diversas formas; colaborar para a solução dos problemas comunitários, propondo aos poderes competentes seus estudos e soluções; promover a assistência médica, hospitalar, odontológica, laboratorial, jurídica e social dos associados."

Com a transformação, a ADUFLA-Seção Sindical deixou de ser uma associação com prerrogativa sindical para ser efetivamente uma representante legal e autônoma de seus sindicalizados, recebendo poderes mais amplos e independentes para exercer as funções antes desempenhadas pela ASPESAL com limitações, como eram as ações judiciais.

O primeiro presidente da Aspesal foi o professor Tarley Fantazzini, do Departamento de Administração e Economia, e que foi sucedido a cada dois anos por docentes dos mais variados departamentos da ESAL/UFLA. A primeira presidência feminina na ADUFLA teve a Professora Iraziet da Cunha Charret como presidente e a Professora Giovana Augusta Torres como vice-presidente, de 2004 a 2006.

Ao longo dos anos, a ASPESAL teve participação ativa dentro do movimento docente também no cotidiano da universidade, sendo protagonista em momentos históricos da instituição, bem como no cenário nacional, como na criação do ANDES Sindicato Nacional em 1981.

Outro momento emblemático do protagonismo da sua atuação, em março de 1987, a ASPESAL participou da elaboração das normas do primeiro processo de escolha direta do Diretor e Vice-Diretor da ESAL para o quadriênio 1987-1991. Infelizmente, esta atuação foi retirada das associações representativas das categorias em 2010. Em 29 de novembro de 2001, a ASPESAL foi transformada em Seção Sindical do ANDES-SN após Assembleia Geral de Transformação realizada na Cantina da UFLA, que teve caráter plebiscitário, com 247 votos favoráveis e cinco contra a criação da nova entidade.

Tanto a ASPESAL como a ADUFLA sempre participaram dos movimentos docentes em busca da ampliação e garantia de direitos, bem como na luta contra o desmonte da universidade pública e dos ataques mais diversos à carreira docente.

A ASPESAL/ADUFLA teve seu início marcado pela construção de seu clube de campo, que representa um patrimônio inestimável para a socialização e

# JORNAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA UFLA

# Aprovada por ampla maioria a transformação da Aspesal em Adufla-Seção Sindical

Antigo anseio dos professores da Universidade Federal de Lavras em transformar a Associação dos Professores da Esal-ASPESAL, em Seção Sindical do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições Federais de Ensino ANDES-SN, tornou-se realidade no último dia 30 de novembro. A Assembléia Geral para a transformação transformação, que teve caráter plebiscitário, aprovou por 247 votos a favor e 5 contra a criação da nova entidade que passa a se chamar ADUFLA-Seção Sindical.

porte de la permanente na inscribera de la permanente na dia 8 de ovembro, com a formação de uma sissimissão de sistematização que deveria laborar a proposta para o regimento da ova entidade. Os associados tíveram até voa entidade. Os associados tíveram até voa entidade. a entidade. Os associados uveran ma de novembro para mandar suas estões de mudanças desse novo imento. O anteprojeto foi encaregimento. O anterprojeto foi enca-minhado primienmente ao Conselho Delibentivo da Aspesal, que emitiu parecer favorived a transformação, ex-seguida para receber parecer jurídico da Regional Leste do Andes-SN. A Assembléia de Transformação aconteceu no dia 29 de norte.

A Associação dos Professores da ESAL (Aspesal), foi fundada em 11 de dezembro de 1967 com a finalidade de defender os direitos e interesses dos defender os direitos e interesses dos associados; zelar pela observância da ética profissional; estimular a integração e o espírito de cordialidade entre os associados; promover atividades que conduzam ao aprimoramento da aptidão física e intelectual do associado e de seas familiares; estimulando as manifestações desportivas, artisticas, culturais e civicas, nas suas diversas formas; colaborar para melhor divulgação des atividades dos professores da então ESAL nos campos do ensino, pesquisa e extensão; colaborar para a solução dos poderas comunitarios, propondo aos poderas comunitarios, propondo aos poderas competentes seus estudos e

soluções; promover a assistência médica, hospitalar, dontologica, laboratorial, jurídica e social aos seus associados.

Além da participação ativa da ASPESAL dentro do movimento docente durante todos esses anos, em 16 de junho de 1976, por iniciativa da própria associação, foi instituída a Fundação de Apoio, Ensino, Posquias e Extensão (PAEPE), que hoje exeru papel relevante dentro da estrutura da FIFLA.

Com a transformação, a entidade, a ADUFLA-Seção Si deixa de ser uma associação entidade, a ADUFLA-Seção Sindical, deixa de ser uma associação com prerrogativas sindicais para ser efetivamente uma representante legal e autônoma de seus sindicalizados. Essa nova condição confere à Seção Sindical poderes mais amplos e independentes para exercer as funções antes desempenhadas pela ASPESAL. Outro ponto importantissimo trata dos direitos constitucionais que os dirigentes da ADUFLA-Seção Sindical passam a ter como lideres sindicais legitimos dos sindicalizados.

A UFLA era a única universidade federal do país que tinha seus docentes representados por uma Associação com prerrogativas sindicais. Este e outros aspoctos dentro do processo de trunsferancia. de transformação conferem a data de 29 de novembro de 2001 o "status" de

Lavras.

Como última medida na transformação da Aspesal em Seção Sindical, foi envisada para a Asesorio Sindical, foi envisada para a Asesorio Sindical, foi envisada para a Asesorio de Transformação, o Regimento, a colo de Cital de Convocação e a declaração do Edital de Convocação e a declaração da representante. Asesorio de Andes-SN, Eurolee Maria Godinho Morando Esta. encaminhado pelo Andes-SN registro no Cartório do 2º Ofici Títulos, Documentos e Pessoas Jur









Assembleia de Transformação da ASPESAL em ADUFLA-Seção Sindical, em 29 de novembro de 2001, foi apenas um dos muitos momentos marcantes da entidade nesse meio século de história

lazer dos docentes e suas famílias.

Com o poder da construção coletiva, a ADUFLA está pronta para os próximos 50 anos que apontam para grandes desafios para a classe trabalhadora. Desafios que nos colocam junto a todas as outras seções sindicais do ANDES SN em estado de mobilização constante, e com a firme necessidade de estruturação de seus setores de apoio, além da constante necessidade de estruturação de seus setores de apoio, bem como com a necessidade de estreitamento da relação da seção sindical com seus sindicalizados, reforçando nossa capacidade de luta.

# Campanha Salarial dos Servidores Públicos Federais (SPF) 2017

O Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais (Fonasefe) protocolou no dia 22 de fevereiro a pauta de reivindicações da Campanha Salarial dos SPF de 2017, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Mpog), em Brasília (DF).

Dentre as principais exigências, destaque para a luta por uma política salarial permanente; paridade entre ativos, aposentados e pensionistas; definição de data-base (1º de maio); isonomia salarial e de beneíficios entre os poderes.

As categorias exigem também a anulação da reforma da Previdência de 2003 e a retirada da PEC 287; a revogação do Funpresp e o fim da adesão automática; a garantia de aposentadoria integral; a aprovação da PEC 555/06, que extingue a cobrança previdenciária dos aposentados, e da PEC 56/2014, que trata da aposentadoria por invalidez; e ainda, a extinção do fator previdenciário e da fórmula 90/100; entre outros.

Sobre Condições de Trabalho e Financiamento, os SPF reivindicam a liberação de dirigentes sindicais com ônus para o Estado; o fim da terceirização,

com a retirada do PLC 30/15; o fim da privatização no serviço público; criação de novas vagas para concurso; revogação da lei de criação das Oscip e OS; o fim do controle de ponto por via eletrônica; pelo cumprimento dos acordos assinados com o Governo Federal.

Em reunião da Comissão Especial da Reforma Trabalhista (PL6787/16), o presidente da comissão, o deputado Daniel Vilela (PMDB-GO), afirmou que, a partir de março, estarão sendo realizadas audiências semanais para ouvir todos os convocados, num total de 16 encontros.